



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 02 de junho de 2017

Ano I, Nº 077

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1881 DE 02 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO DE FINANCIAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS SITUADOS NA ÁREA DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CEARÁ. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento de Recuperação de Imóveis Privados situados na área de tombamento e entorno do Sítio Histórico do Município de Sobral – Ceará, nos termos do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78); DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção do processo de financiamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Imóveis Privados, instituído por força do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78) os seguintes servidores: a) Francisco Alexandre Veras de Freitas, representante do IPHAN; b) Alênio Carlos Noronha Alencar, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará; c) Alana Figueirêdo Pontes, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral; d) Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. Art. 2º A comissão terá atribuição de execução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas relacionadas e decorrentes da execução do Convênio nº 760611/2011, firmado entre o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Prefeitura Municipal de Sobral, tais como a divulgação do edital, a organização e a divulgação dos resultados, o monitoramento das propostas e acompanhamento e medição das obras executadas com o financiamento. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 02 DE JUNHO DE 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 1883 DE 02 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 031 de 20 de maio de 1991 que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA; CONSIDERANDO, ainda, o caput do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da homologação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA pelo Poder Executivo, DECRETA: Art. 1º. Empossar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os quais foram indicados como representantes das respectivas entidades e órgãos em reunião ocorrida em 27 de abril de 2017:

ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA	Marília Gouveia Ferreira Lima (PRESIDENTE DO COMDEMA)	Maria do Carmo Alves
Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA	Jorge Vasconcelos Trindade (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA)	Bruno Ary Ferreira
Associação dos Agentes de Combate às Endemias (AACE)	Luiz Alves de Carvalho Neto	Marcos Oliveira Silva
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Francisco Alexandre Veras de Freitas	_____
Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos (IDETAGRO)	Raimundo Nonato Ferreira Aragão Filho	Iara Mesquita Gomes da Silveira
Federação Sobralense de Associações Comunitárias Entidades Não Governamental e de Assistência Social (FESEC)	Maria de Fátima Vieira de Sousa	Antônio Pereira da Silva
Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador (CEAT)	Maria Betânia de Andrade Sousa	_____
Diocese de Sobral	Maria da Conceição Tabosa Lima	Fabício Vasconcelos Sousa
Ordem dos Advogados do Brasil	Karlos Henrique Timbó da Costa	Rafael Pereira Ponte
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	Fernando Cela Pinto	José Valdir Rodrigues
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Cimento, Cal e Gesso	Rosa de Lourdes Carneiro Paula	Francisco Vanderlei Farias da Silva
Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)	Jocely Dantas Andrade Filho	_____
Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH)	Adriana Kamylle Prado Pereira Guarani	Vicente Lopes Frota
Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS)	Fernando Antônio Ibiapina Cunha	_____
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL)	Daniela da Fonseca Costa	Patrícia Maria da Costa



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	Auxiliadora Cirliane Moraes Viana	Camila Vasconcelos Gomes
Secretaria da Educação	Maria Isabelle Oliveira da Costa	Magnum Portela Pereira
Câmara Municipal de Sobral	José Roberto Policarpo da Silva	Douglas do Nascimento Sampaio
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA)	Francisco de Assis Alves Vasconcelos	José Livino de Vasconcelos
Procuradoria Geral do Município	Aleandro Henrique Lopes Linhares	Kelson Araújo Albuquerque
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE)	Claudenice Vasconcelos Araújo	Francisco Renan Gonçalves
Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)	Ulisses Costa de Oliveira	Cleverton Caçula de Albuquerque
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Bianca Freitas Terra	Daiani Kochhann
Universidade Federal do Ceará (UFC)	João Batista Silva Cruz	Francisca Albertina Teixeira Nascimento
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Sobral	Luiz Alves de Carvalho Neto	Marcos Oliveira Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 02 DE JUNHO DE 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 1884 DE 02 DE JUNHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE PROJETOS ESPECIAIS (UGP I) E DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (UGP II), ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Ordinária nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Unidades de Gerenciamento de Projetos - UGP no âmbito da Administração Pública Direta, regulamentando o

seu funcionamento, bem como os cargos e funções que a integram, através de Decreto; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO que a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no Município de Sobral. DECRETA: Art. 1º - Ficam criadas as Unidades de Gerenciamento de Projeto no âmbito da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, UGP I - Projetos Especiais e UGP II - Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de propor e executar Projetos Estruturantes e de Requalificação Urbana e Ambiental para o município de Sobral, e gerenciar e acompanhar a elaboração dos Planos de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Sobral, respectivamente. Parágrafo único. As Unidades de Gerenciamento do Projeto (UGP) terão prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas. Art. 2º - A UGP I será composta por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) Coordenador Geral, 1 (um) Coordenador de Projetos Estruturantes, 01 (um) Coordenador de Projetos de Requalificação Urbana, 01 (um) Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamento e 01 (um) Gerente de Projetos de Engenharia e Orçamento e 02 (dois) assistentes técnicos. § 1º - O Coordenador Geral da UGP I ocupará um cargo de Assessor Especial, de símbolo DG-1. § 2º - Os Coordenadores de Projetos Estruturantes, de Projetos de Requalificação Urbana, de Projetos de Instalações e de Orçamento ocuparão um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-2. § 3º - O Gerente de Projetos de Instalações e de Orçamento ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-3. § 4º - Os Assistentes Técnicos da UGP I ocuparão um cargo de Direção de Assessoramento Superior, de símbolo DAS-2. Art. 3º - A UGP II será composta por 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Coordenador de Legislação Urbana e Ambiental, 01 (um) Gerente de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Mobilidade Urbana, 01 (um) Gerente de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Saneamento Ambiental e 02 (dois) Assistentes Técnicos. § 1º O Coordenador Geral da UGP II ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-2. § 2º O Coordenador de Legislação Urbana e Ambiental, ocupará um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-2. § 3º Os Gerentes de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Mobilidade Urbana e de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Saneamento Ambiental ocuparão um cargo de Direção de Nível Superior, de símbolo DNS-3. § 4º Os Assistentes Técnicos da UGP-II ocuparão um cargo de Direção de Assessoramento Superior, de símbolo DAS-2. Art. 4º - Compete à Unidade de Gerenciamento de Projetos - Projetos Especiais: I - identificar áreas passíveis de intervenção urbana e ambiental; II - elaborar projetos urbanísticos e de requalificação urbana e ambiental

para o município de Sobral; III – desenvolver e operar rotinas de informações e comunicação dos projetos, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos; IV – alimentar banco de dados do Município com informações sobre os projetos; V - realizar todas as articulações governamentais e não governamentais necessárias para elaboração e execução dos projetos; VI - realizar outras ações relacionadas ao gerenciamento e a elaboração de projetos para o município de Sobral. Art. 5º - São atribuições do Coordenador Geral da UGP de Projetos Especiais: I - realizar a coordenação geral da Unidade de Gerenciamento de Projeto com apoio dos demais membros; II - coordenar as atividades dos membros da UGP, definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação e as responsabilidades de cada um deles; III - coordenar a contratação de estudos e projetos que se fizerem necessários; IV - acompanhar a elaboração de estudos e projetos na sua área de atuação; V - coordenar o monitoramento dos projetos de forma a garantir sua execução; VI - manter interlocução constante com órgãos que se fizerem necessários para a elaboração dos projetos; VII - elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta orçamentária anual no que se refere às ações da sua área de atuação; VIII - acompanhar a execução física e financeira de projetos, quando contratados pelo município; IX - auxiliar os membros da UGP na produção técnica de projetos, peças gráficas, orçamentos e especificações técnicas que se fizerem necessárias durante a elaboração dos projetos; X - representar a Secretaria nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com os projetos elaborados; XI - realizar quaisquer outras atividades referentes à coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da UGP. Art. 6º - São atribuições do Coordenador de Projetos Estruturantes: I - coordenar a contratação, a elaboração e a aprovação de projetos considerados estruturantes para o município; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto e documentos em geral, no âmbito dos projetos desenvolvidos na coordenação; III - coordenar as etapas de desenvolvimento dos projetos estruturantes, compatibilizando os cronogramas de execução com as aprovações dos órgãos competentes; IV - solicitar e acompanhar a aprovação dos projetos estruturantes junto aos órgãos que se fizerem necessários; V - coordenar a equipe de profissionais envolvidos nos projetos estruturantes; VI - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de projetos sob sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; VII - coordenar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; VIII - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos estudos e planos; IX - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos projetos estruturantes. Art. 7º - São atribuições do Coordenador de Projetos de Requalificação Urbana: I - coordenar a contratação, a elaboração e a aprovação de projetos de requalificação urbana para o município; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto e documentos em geral, no âmbito dos projetos desenvolvidos nessa coordenação; III - coordenar as etapas de desenvolvimento dos projetos de requalificação urbana, compatibilizando os cronogramas de execução com as aprovações dos órgãos competentes; IV - solicitar e acompanhar a aprovação dos projetos de requalificação urbana junto aos órgãos que se fizerem necessários; V - coordenar a equipe de profissionais envolvidos nos projetos de requalificação urbana; VI - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de projetos sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; VII - coordenar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; VIII - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos estudos e planos; IX - realizar quaisquer outras atividades referentes à coordenação dos projetos de requalificação urbana. Art. 8º - São atribuições do Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamento: I - coordenar a contratação, a elaboração e a aprovação de Projetos de Instalações e Estruturas para o município; II - coordenar as etapas de desenvolvimento de projetos complementares de engenharia, concernentes às instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias ao cálculo estrutural, compatibilizando os projetos urbanísticos, cronogramas de execução e com as aprovações dos órgãos competentes; III - coordenar a equipe de profissionais envolvidos nos projetos de instalações elétricas e cálculo estrutural; IV - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de projetos sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas

e financeiras; V - coordenar os contratos, convênios e congêneres; VI - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos Projetos de Instalações e Estruturas. VII - coordenar a elaboração de orçamentos de projetos para o município desenvolvidos no âmbito da UGP – Projetos Especiais; VIII - coordenar a equipe de profissionais envolvidos na elaboração de orçamentos; IX - coordenar quaisquer outras atividades referente a produção de orçamentos para os projetos elaborados no âmbito da na UGP – Projetos Especiais Art. 9 - São atribuições do Gerente de Projetos de Engenharia e Orçamento; I - elaborar orçamentos, compatibilizando-os com os cronogramas físico-financeiros; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos e apresentações, no âmbito dos projetos desenvolvidos na gerência; III- acompanhar a aprovação de projetos de instalações elétricas e cálculo estrutural junto aos órgãos que se fizerem necessários; IV - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos Projetos de Instalações e Estruturas; V - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos Projetos de Instalações e Estruturas. VI - realizar quaisquer outras atividades referente de gerenciamento da produção de orçamentos para os projetos elaborados no âmbito da na UGP – Projetos Especiais. Art. 10 - São atribuições dos Assistentes Técnicos da UGP I: I- Auxiliar os membros da UGP I na elaboração dos projetos. II- Realizar levantamento em campo. III- Auxiliar no processo de criação e desenvolvimento dos projetos; IV- Elaborar relatórios e apresentações, no âmbito dos projetos desenvolvidos na UGP; V- Desempenhar rotinas administrativas de apoio a UGP. Art. 11 - Compete à Unidade de Gerenciamento de Projeto de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: I – participar e acompanhar a revisão o Plano Diretor Participativo de Sobral – PDP de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sobral, incluindo-se no escopo as recomendações oriundas do ESTATUTO DA CIDADE, Lei nº 10257, de 10/07/2001; II – participar e acompanhar a revisão/elaboração da Lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município (LPUOS), Código de Obras e Posturas do Município (COP), Código Ambiental e Lei do Sistema Viário; III – acompanhar e avaliar a elaboração dos seguintes Planos de Desenvolvimento Urbano e Ambiental: a) Plano de Mobilidade Urbana de Sobral. b) Revisão do Plano de Saneamento Ambiental do Município; c) Plano de Diretor de Drenagem de Sobral; d) Plano Regional de Resíduos Sólidos; e) Plano de Arborização Urbana de Sobral; f) Outros Planos de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente que possam ser desenvolvidos no âmbito do município; IV – desenvolver e operar rotinas de informações e comunicação dos Planos, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais; V – alimentar banco de dados do Município com informações dos Planos; VI – executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as atividades de monitoramento quando da implementação dos Planos, certificando-se que os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estão adequadamente definidos e implementados, além de: a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado dos Planos; b) coletar e analisar dados; e c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento em todas as fases. VII - realizar todas as articulações governamentais e não governamentais necessárias à promoção da integração das políticas públicas e à otimização dos resultados esperados no que diz respeito à implementação dos planos de desenvolvimento urbano e ambiental da Região Metropolitana de Sobral; VIII - realizar outras ações relacionadas ao gerenciamento e a elaboração de planos de desenvolvimento urbano e ambiental de Sobral. Art. 12 - São atribuições do Coordenador Geral da UGP de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: I - realizar a Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto com apoio dos demais membros; II - coordenar as atividades dos membros da UGP, definindo, distribuindo e acompanhando as linhas de ação e as responsabilidades de cada um deles; III - coordenar a contratação de estudos e planos que se fizerem necessários; IV - elaborar proposta do Plano Plurianual (PPA) e a proposta orçamentária anual no que se refere às ações da sua área de atuação; V - acompanhar a execução física dos estudos e planos e financeira; VI - auxiliar os membros da UGP na produção técnica de relatórios, peças de planejamento e documentos referenciais dos Estudos e Planos; VII - representar a Secretaria nos eventos que envolvam a exposição e/ou qualquer relação com os planos de desenvolvimentos urbano e ambiental; VIII - realizar quaisquer outras atividades referentes a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da UGP. Art. 13 - São atribuições do Coordenador de Legislação Urbana e Ambiental: I -

coordenar a elaboração de estudos e planos de desenvolvimento urbano e ambiental; II- participar e acompanhar a revisão da legislação urbana e ambiental do município III - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto de desapropriação e documentos em geral, no âmbito dos estudos e planos desenvolvidos na coordenação; IV - coordenar as etapas dos planos, compatibilizando os cronogramas de execução com as aprovações dos órgãos competentes; V - solicitar e acompanhar a aprovação dos planos junto aos órgãos que se fizerem necessários; VI - coordenar a equipe de profissionais envolvidos nos planos; VII - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de planos sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; VIII - coordenar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; IX - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos estudos e planos; X - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento de estudos e plano de desenvolvimento urbano e ambiental. Art. 14 - São atribuições do Gerente de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Mobilidade Urbana: I - gerenciar a contratação, a elaboração e a aprovação de estudos e planos referente à mobilidade urbana; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto e documentos em geral, no âmbito dos estudos e planos desenvolvidos na gerência; III - solicitar e acompanhar a aprovação de estudos e planos junto aos órgãos que se fizerem necessários; IV - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de planos sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; V - gerenciar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; VI - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos estudos e planos; VII - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos planos relacionados as infraestruturas urbanas de mobilidade urbana. Art. 15 - São atribuições do Gerente de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Saneamento Ambiental: I - gerenciar a contratação, a elaboração e a aprovação de estudos e planos referente ao Saneamento Ambiental; II - elaborar relatórios, termos de referência, pareceres técnicos, apresentações, minutas de decreto e documentos em geral, no âmbito dos estudos e planos desenvolvidos na gerência; III - solicitar e acompanhar a aprovação de estudos e planos junto aos órgãos que se fizerem necessários; IV - solicitar e acompanhar a realização de certame licitatório para contratação de serviços necessários para elaboração de planos sua responsabilidade, incluindo a análise das propostas técnicas e financeiras; V - gerenciar e monitorar os contratos, convênios e congêneres; VI - produzir relatórios com informações qualitativas e quantitativas sobre o andamento geral dos estudos e planos; VII - realizar quaisquer outras atividades referente ao gerenciamento dos planos relacionados as infraestruturas urbanas de saneamento ambiental. Art. 16 - São atribuições dos Assistentes Técnicos da UGP II: I- Auxiliar os membros da UGP II na elaboração e acompanhamento de estudos e planos. II- Realizar levantamento em campo. III- Auxiliar no processo de elaboração e revisão do planos e estudos. IV- Elaborar relatórios e apresentações, no âmbito dos estudos e planos desenvolvidos na coordenação; V- Desempenhar rotinas administrativas de apoio à UGP. Art. 17 - A estrutura organizacional da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) passa a ser a seguinte: I. Direção Superior 1. Secretário. II. Assessoramento 1. Assessoria Técnica; 2. Assessoria Jurídica. III. Execução Programática 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; 1.1. Célula de Normatização; 1.2. Célula de Georreferenciamento; 1.3. Célula de Patrimônio Histórico; 2. Coordenadoria de Licenciamento; 2.1. Célula de Licenciamento para Construção e Habite-se; 2.2. Célula de Alvarás de Funcionamento e Outras Autorizações. 3. Coordenadoria de Vistoria e Fiscalização; 3.1. Célula de Vistoria e Fiscalização de Obras; 3.2. Célula de Vistoria e Fiscalização de Posturas; IV. Execução Instrumental 1. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 1.1. Célula de Gestão Financeira; 1.2. Célula de Comunicação; V. Unidades de Gerenciamento de Projetos 1. Unidade de Gerenciamento do Projeto - Projetos Especiais - UGP I 2. Unidade de Gerenciamento do Projeto - Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGP II VI. Fundos Municipais Vinculados 1. Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS). VII. Autarquias Vinculadas 1. Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA) VIII. Conselhos Municipais Vinculados 1. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Cidade de Sobral; 2. Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD); 3. Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral. Art. 18 - A estrutura organizacional da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), terá 41 (quarenta e um) cargos

de provimento em comissão discriminados nos Anexos I, II e III deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2017. Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1832/2017. PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 02 DE JUNHO DE 2017. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

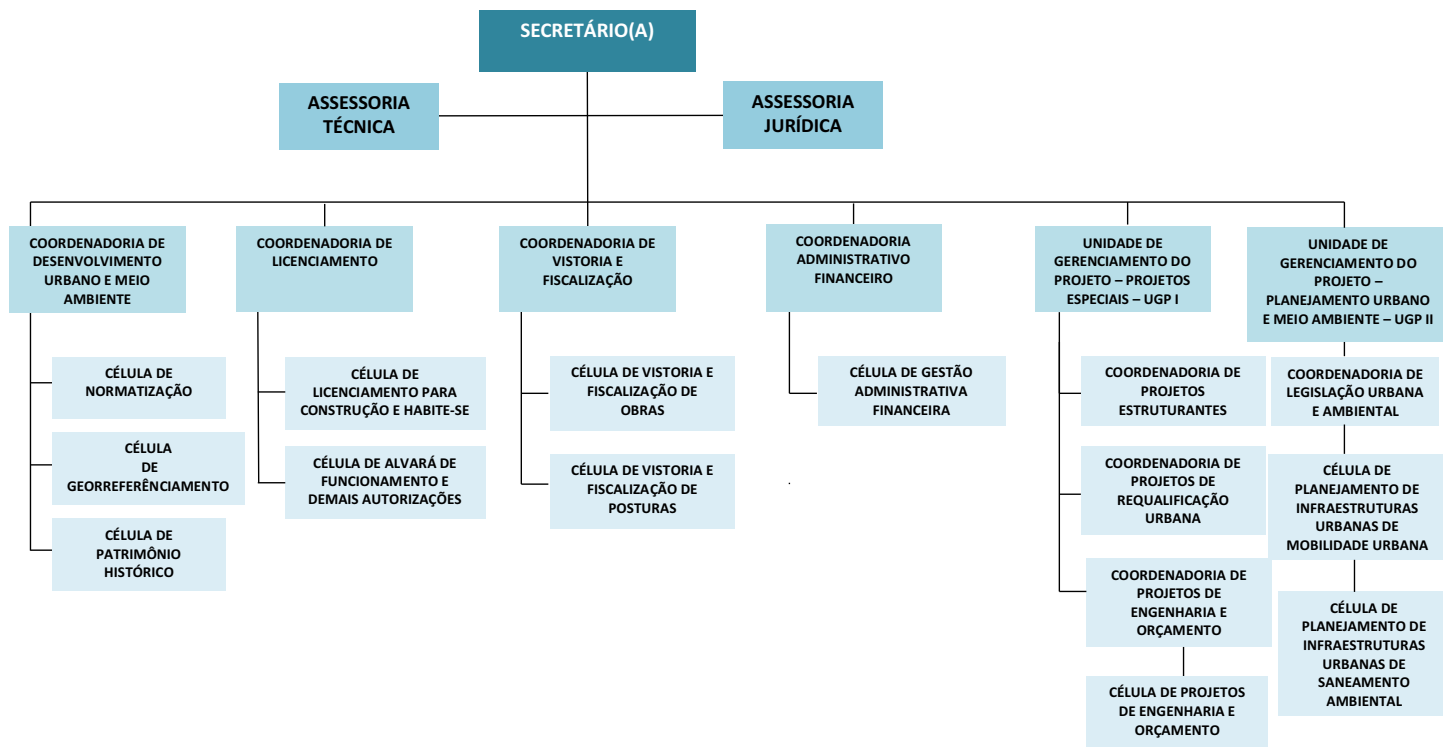
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 1884/2017

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Assessor Especial	DG-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	10
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	12
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	06
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	08
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	03
TOTAL		41

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 1884/2017

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
4. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Normatização	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Georreferenciamento	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	2
4.3. Célula de Patrimônio Histórico	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
5. COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Licenciamento para Construção e Habite-Se	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	2
5.2. Célula de Alvarás de Funcionamento e Outras Autorizações	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	1
6. COORDENADORIA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Vistoria e Fiscalização de Obras	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
6.2. Célula de Vistoria e Fiscalização de Posturas	Gerente	DNS-3	1
	Assistente Técnico I	DAS-1	1
	Assistente Técnico III	DAS-3	2
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Gestão Administrativa Financeira	Gerente	DNS-3	1
8. COORDENADOR GERAL UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - PROJETOS ESPECIAIS - UGP I	Coordenador Geral	DG-1	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	2
8.1. COORDENADORIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES	Coordenador	DNS-2	1
8.2. COORDENADORIA DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA	Coordenador	DNS-2	1
8.3. COORDENADORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTO	Coordenador	DNS-2	1
8.3.1. Célula de Projetos de Engenharia e Orçamento	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADOR GERAL UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - UGP II	Coordenador Geral	DNS-2	1
	Assistente Técnico II	DAS-2	2
9.1. COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL	Coordenador	DNS-2	1
9.1.1. Célula de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Mobilidade Urbana	Gerente	DNS-3	1
9.1.2. Célula de Planejamento de Infraestruturas Urbanas de Saneamento Ambiental	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			41

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 18 DO DECRETO N° 1884/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL N° 03/2017 - Dispõe sobre a reclassificação de candidato no Concurso Público realizado com base no Edital de nº 01/2015, para Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sobral, publicado através do Decreto nº 1803/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO possibilidade de desistência temporária prevista no item 13.5.2, do Edital 01/2015; CONSIDERANDO que os requerimentos apresentados pelos candidatos ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO, ARTUR CAVALCANTE MOTA, aprovados para ocupar vagas de cargos de Agente de Combate às Endemias, bem como o requerimento apresentado por TATIANA SOUZA CAJADO MOURA, aprovada para ocupar cargo de Agente Comunitário de Saúde no território do distrito de Jordão, apresentaram seus pedidos respeitado o prazo estabelecido no item 13.5.1, do Edital 01/2015; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de readequar o quadro classificatório dos candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, em função de pedidos de reclassificação de candidatos aprovados e convocados, publicado no Edital nº 01/2017, no Impresso Oficial do Município nº 29, de 21 de março de 2017; RESOLVE: Art. 1º Fica a candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, Tatiana Sousa Cajado Moura, reclassificada na 3ª posição entre os candidatos do território Jordão-sede. Art. 2º Em consequência, o quadro classificatório relativo ao território Jordão-sede apresentado no Anexo I do Decreto nº 1803, publicado no IOM nº 824, de 22 de dezembro de 2016, bem como no Anexo I do Edital nº 23, publicado no IOM nº 812, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a homologação do Concurso Público realizado com base no Edital de nº 01/2015, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, da Prefeitura Municipal de Sobral, fica retificado nos termos seguinte:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MICROÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	RECLASSIFICAÇÃO GERAL
36006	CARMEM IRENI ARAÚJO MONTE	JORDÃO-SEDE	31,88	1º
36011	JEOVANI AGUIAR DA COSTA	JORDÃO-SEDE	28,13	2º
36021	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA	JORDÃO-SEDE	37,50	3º*

* Candidato reclassificado em conformidade com o item 13.5.2, do Edital 001/2015

Art. 3º Em atendimento aos pedidos de reclassificação feitos pelos candidatos ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO, ARTUR CAVALCANTE MOTA, com fundamento no item 13.5.2 do Edital nº 001/2015, o quadro classificatório relativo aos aprovados para o cargo de Agente de Combate às Endemias, constante no Anexo II do Decreto nº 1803, publicado no IOM

nº 824, de 22 de dezembro de 2016, bem como no Anexo II do Edital nº 23, publicado no IOM nº 812, de 22 de novembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
64159	ANTONIO HERMANO VASCONCELOS JUNIOR	48,38	1º
64595	FRANCISCO DE ASSIS ABEL FILHO	46,25	2º*
64435	EMERSON DO NASCIMENTO ROCHA	46,25	3º*
65175	LEONARDO FERREIRA AGUIAR	45,13	4º
64266	CARINA VIEIRA DA SILVA	44,63	5º
64083	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	44,00	6º
65210	LUCIO ALEXSANDRO VASCONCELOS	43,50	7º
65572	TIAGO DA CAMARA LINHARES	42,88	8º*
64205	ANTONIO SEBASTIAO SOUSA NASCIMENTO	42,75	9º
65014	JONAS ARAGAO VIEIRA	42,50	10º
65274	MARCOS PAULINO GAMILEIRA VIEIRA	42,25	11º*
64625	FRANCISCO EDISON ARAUJO RODRIGUES FILHO	42,25	12º*
64188	ANTONIO MURILO DA SILVA FILHO	42,13	13º
64459	EXPEDITO JUNIOR ARAUJO	42,00	14º
65079	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE	41,88	15º
65243	MANOEL MESSIAS DE SOUSA FILHO	41,50	16º
64950	JEOVANILTO VASCONCELOS FRANCA	41,38	17º
65269	MARCOS AURELIANO BEZERRA MATOS	41,25	18º*
64263	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	41,25	19º*
65300	MARIA DO CARMO LEONARDO BASTOS	41,25	20º*
64776	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA	41,25	21º*
64718	FRANCISCO JOEL LOIOLA SOUZA	41,25	22º*
64936	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	41,13	23º*
65462	REGINILDO DE SOUSA PEREIRA	41,13	24º*
64073	ANA PATRICIA GOMES	40,38	25º*
64715	FRANCISCO JOCILANO MARQUES SILVA	40,38	26º*
64804	FRANCISCO VALDINEI PEREIRA DA SILVA	40,38	27º*
65123	JOSUE FILISMINO SALES	40,25	28º*
64524	FRANCISCO ALEXANDRE CORDEIRO SALGUEIRO	40,25	29º*
64006	ADERSON SILVA ALCANTARA	40,25	30º*
64493	FRANCIEUDES DE SOUSA ALEXANDRE	40,00	31º
65131	JULIO CESAR DE MOURA BOTO	39,75	32º*
65272	MARCOS LUIZ SOARES	39,75	33º*
65581	VALDIR MARQUES VASCONCELOS	39,75	34º**
64468	FABIO SILVA BRANDAO	39,75	35º**
64902	ITALO SILVEIRA PAIVA DE MESQUITA	39,75	36º*
64694	FRANCISCO IVALDO MATIAS DA SILVA	39,75	37º*
64195	ANTONIO REGIS FERREIRA MENDES	39,75	38º*
64199	ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	39,75	39º*
64919	JAILSON BALBINO SOUSA	39,75	40º*
64311	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	39,38	41º*
64480	FELIPE SENA SILVA	39,38	42º*
64312	CLAUZEVI STORARY DO CARMO CASTRO	39,38	43º*
65457	RAONY FERNANDO TEIXEIRA CAVALCANTE	39,13	44º*
64638	FRANCISCO EMERSON FERNANDES PAULO	39,13	45º*
65288	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA	38,88	46º
65093	JOSE ROBERTO EUGENIO SALES	38,75	47º*
64639	FRANCISCO ENAGIO DE OLIVEIRA	38,75	48º*
64118	ANTONIO AROLDO NASCIMENTO MENEZES	38,75	49º**
64682	FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	38,75	50º**

64298	CAROLINE LOPES CRUZ	38,75	51 ^{o*}
65212	LUCIVANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	38,50	52 ^{o**}
64271	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	38,50	53 ^{o***}
64909	IVO MARQUES MOREIRA	38,50	54 ^{o*}
64008	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	38,50	55 ^{o*}
64791	FRANCISCO SAMI CELESTINO DO AMARAL	38,50	56 ^{o*}
65184	LIGERDANE DA PONTE LIRA	38,38	57 ^{o*}
65108	JOSE VALDO XAVIER JUNIOR	38,38	58 ^{o*}
65609	WELTON WASHINGTON AUGUSTO	38,25	59 ^o
65003	JOAQUIM JASON PRADO ARAGAO	38,13	60 ^{o*}
64962	JOAO BATISTA PEREIRA VICENTE	38,13	61 ^{o*}
65183	LIBNY LIBERATO DE SOUSA	38,13	62 ^{o*}
65129	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA	38,13	63 ^{o*}
64984	JOAO PAULO DA SILVA TORRES	38,00	64 ^o
65316	MARIA PRISCILA FARIAS MARQUES	37,88	65 ^o
65039	JOSE CARLOS FERNANDES GAMELEIRA	37,75	66 ^o
64089	ANDRE LIMA RODRIGUES	37,50	67 ^{o*}
64412	ELANO SALES RODRIGUES	37,50	68 ^{o**}
64351	DANILO MESQUITA FRANCO	37,50	69 ^{o***}
64287	CARLOS HENRIQUE MOURA SANTOS	37,50	70 ^{o*}
64699	FRANCISCO JAILTON DOS SANTOS MIRANDA	37,50	71 ^{o*}
65482	RIKAARD BRUNO SILVA TITO	37,50	72 ^{o*}
65416	PEDRO EMANUEL DO VALE AGUIAR	37,38	73 ^{o*}
65071	JOSE LUDILSON ARAGAO VASCONCELOS JUNIOR	37,38	74 ^{o*}
64436	ENOS PIRES LOPES	37,25	75 ^{o*}
64695	FRANCISCO IVO DA ROCHA BEZERRA	37,25	76 ^{o*}
65595	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	37,13	77 ^{o*}
65400	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DURVAL	37,13	78 ^{o*}
65225	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	36,88	79 ^{o*}
64683	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	36,88	80 ^{o*}
64792	FRANCISCO SAVIO GOMES DE SOUSA	36,88	81 ^{o*}
65550	SORAIA ALVES ZUZA FRANCA	36,75	82 ^o
64107	ANTONIA HOLLACY GALVAO DE PINHO	36,63	83 ^o
65021	JOSE ADAUTO ARAUJO NETO	36,38	84 ^{o*}
64620	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	36,38	85 ^{o*}
65493	RODINEY LIMA DA SILVA	36,25	86 ^{o*}
64310	CLAUDIO FELIPE MARTINS DE LIMA	36,25	87 ^{o*}
64899	ISRAEL DIAS DE ALMEIDA	36,25	88 ^{o*}
64301	CHEFFESON PATRICIO SOUSA ALMEIDA	36,25	89 ^{o*}
64001	ABIDORAL FELISMINO DA SILVA NETO	36,25	90 ^{o*}
64207	ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO	36,25	91 ^{o*}
64153	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	36,25	92 ^{o*}
65539	SHEILA CARMO LOPES	36,13	93 ^{o*}
65622	ZAMMES EMANUEL GOMES ARAUJO	36,13	94 ^{o*}
65559	TEOFILO OTHONY NUNES DE SOUSA	36,13	95 ^{o*}
65471	RENATO MAURILIO DE CARVALHO PINHEIRO	36,13	96 ^{o*}
64284	CARLOS ERLAN PESSOA DE SOUSA	36,13	97 ^{o*}
65540	SILAS DOS SANTOS DE MARIA	36,00	98 ^{o*}
64062	ANA CELIA PEREIRA LOPES	36,00	99 ^{o*}
64173	ANTONIO JOSE PAULO AMARAL	36,00	100 ^{o*}
65279	MARCOS WANBASTER PEREIRA DE SOUSA	35,75	101 ^o
64291	CARLOS REINALDO ARAUJO DE SOUSA	35,63	102 ^{o*}
64320	CONSTANCIA PONTES MOURA	35,63	103 ^{o*}
64928	JAKYS AVELINO COSTA	35,63	104 ^{o*}
64634	FRANCISCO ELIEZER HONORATO GOMES	35,38	105 ^{o*}
65358	NARCELIO RODRIGUES MUNIZ	35,38	106 ^{o*}
64668	FRANCISCO GERARDO BARROS DA SILVEIRA	35,25	107 ^{o*}
64015	ALAN ARAGAO SOUSA	35,25	108 ^{o*}
64269	CARLIANE RIBEIRO DE MATOS	35,00	109 ^{o*}
64196	ANTONIO RENINAN DE CASTRO GOMES	35,00	110 ^{o*}
65146	KELVIO MELO BEZERRA	35,00	111 ^{o*}
64395	EDMAR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	35,00	112 ^{o*}
64488	FLAVIA PORTELA ARAUJO	34,75	113 ^{o*}
64765	FRANCISCO OSMARINO ESTEVAM DA SILVA	34,75	114 ^{o*}
65564	THALES MENEZES PEREIRA	34,38	115 ^{o*}
65377	ORLANDO SILVESTRE	34,38	116 ^{o**}
64545	FRANCISCO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO FROTA	34,38	117 ^{o**}
65267	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	34,38	118 ^{o*}
64607	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DA SILVA	34,38	119 ^{o*}
65420	PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	34,38	120 ^{o*}
65192	LUANA PORTELA PONTES	34,13	121 ^o
65116	JOSE WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	33,75	122 ^{o*}
64149	ANTONIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE	33,75	123 ^{o*}
65597	VIVIANE DA COSTA SILVA	33,75	124 ^{o*}
65027	JOSE ALBANIR LIRA JUNIOR	33,75	125 ^{o*}

64427	EMANOEL GREGORIO GOMES	33,75	126 ^{o*}
65261	MARCO AURELIO FERNANDES COELHO DA SILVA	33,75	127 ^{o*}
64355	DAVID BIZERRIL CUNHA	33,50	128 ^o
64596	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARAGAO	33,38	129 ^o
64990	JOAO PAULO GOMES CARNEIRO	33,25	130 ^o
64040	ALEXANDRE DO VALE ALVES	33,13	131 ^{o*}
64005	ADEMIR DO NASCIMENTO BALBINO	33,13	132 ^{o*}
65177	LEONARDO PEREIRA FERREIRA	33,13	133 ^{o*}
65460	REGINALDO DO NASCIMENTO CARLOS	33,13	134 ^{o*}
65600	WALLACE PAIVA SOUSA	33,13	135 ^{o*}
65569	THIAGO COELHO DE SOUSA	33,13	136 ^{o*}
65208	LUCIANO FARIAS HOLANDA	33,13	137 ^{o*}
64025	ALAN SILVA DE MORAIS	33,13	138 ^{o*}
65307	MARIA JANICE RODRIGUES	33,13	139 ^{o**}
64305	CLAUDEVANIO VIEIRA BARROSO	33,13	140 ^{o**}
64795	FRANCISCO SHELDON SILVA DE SOUSA	32,50	141 ^{o*}
64842	GERARDO GABRIEL MENDES NETO	32,50	142 ^{o*}
64969	JOAO CORDEIRO DE ABREU	32,50	143 ^{o*}
64485	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	32,50	144 ^{o*}
65423	PEDRO SAMUEL FREDERICO MENDES	32,50	145 ^{o*}
64797	FRANCISCO SILVERIO MARTINS	32,50	146 ^{o*}
65007	JOHNATAN JORGE DE OLIVEIRA	32,25	147 ^o
65122	JOSUE FERNANDES PINTO FILHO	31,88	148 ^{o*}
64916	JACKSON DO NASCIMENTO TEODOSIO	31,88	149 ^{o*}
65219	LUIS HENRIQUE FURTADO SALES	31,75	150 ^o
64735	FRANCISCO KENNEDY PEREIRA DE PAULA	31,25	151 ^{o**}
65155	LAYLSON COSTA OLIVEIRA	31,25	152 ^{o**}
64288	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	31,25	153 ^o
64273	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZUZA JUNIOR	30,88	154 ^o
64996	JOAO PEDRO SILVA DE SOUZA	30,00	155 ^o
65315	MARIANE SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	28,13	156 ^{o*}
64896	ISMAEL MESQUITA DE MORAES	28,13	157 ^{o*}
64022	ALAN FARRAPO CAMPOS	28,13	158 ^{o*}
65001	JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	42,88	159 ^{o****}
64871	HAROLDO COELHO GOMES	40,25	160 ^{o* e ***}
64055	ALISSON ARAUJO DIAS	39,75	161 ^{o****}
64049	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	39,38	162 ^{o* e ***}
64619	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO	38,13	163 ^{o* e ***}
64234	ARTUR CAVALCANTE MOTA	37,50	164 ^{o* e ***}

*Utilizados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a" e "b" do tópico 11.4, do Edital 001/2015.

**Utilizados os critérios de desempate previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do tópico 11.4, do Edital 001/2015.

***Candidato reclassificado em conformidade com o item 13.5.2, do Edital 001/2015. A nova ordem foi estabelecida de acordo com a data de apresentação dos requerimentos de reclassificação.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

EDITAL Nº 09/2017 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017 - RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem tornar público para os interessados, o presente termo de retificação do quadro de vagas do edital inaugural do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, publicado no Diário Oficial do Município em 31/05/2017, RESOLVENDO: I. Retificar o quadro de vagas constante do ANEXO V, destinadas a ampla concorrência para a função de Assistente Social no NASF, Código 01, passando-se a ler 5 (cinco) vagas, onde antes se lia 7 (sete) vagas, conforme abaixo transcrito. II. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital inaugural que não foram incompatíveis com a presente retificação. Sobral, CE, 01 de junho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE - NASF

CÓDIGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BASE
01	05	01	Assistente Social no NASF	Serviço Social	Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde da família.	30h	R\$ 2.300,00

PORTARIA Nº 029/2017-SMS/PMS/CE, DE 01 DE JUNHO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para compor o Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF, regulado pelo Edital 09/2017, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supra mencionada, executada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVŞ, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos b) Joseane Alves Dorneles c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos II - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 01 de junho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 - SEFIN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Orçamento e Finanças, Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representado pelo Sr. JUAREZ DOMINGOS DA SILVA FILHO. **OBJETO:** Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 0537215. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando dia 19 de maio de 2017 e findando dia 19 de maio de 2018. **DATA:** 19 de maio de 2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato 030/2017, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046_2016 AQUISIÇÃO DE BENS A SEREM ENTREGUES AO GRUPO DE BOMBEIROS DE SOBRAL E AO CEREST SOBRAL, DECORRENTE DA CONVERSÃO DE MULTA APLICADA AO SAAE DE SOBRAL, CONFORME ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE NOS AUTOS DO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0096000-92.2008.5.07.0024, conforme

especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado adjudicado em 25/05/2017 e homologado em 02/06/2017. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de JUNHO de 2017. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

ITEM / GRUPO	ARREMATANTE	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	6.216,66	5.250,00	966,66	15,55%
2	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	3.680,94	3.680,94	0,00	0,00%
3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	628,31	525,25	103,06	16,40%
4	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	4.054,67	1.230,00	2.824,67	69,66%
5	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.827,27	1.825,00	2,27	0,12%
6	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5.959,93	5.300,00	659,93	11,07%
7	FRACASSADO	3.367,25	0,00	0,00	0,00%
8	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	7.518,59	6.469,95	1.048,64	13,95%
9	VLP INDUSTRIA ELETROICA LTDA	13.357,98	8.610,00	4.747,98	35,54%
10	GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	959,84	699,98	259,86	27,07%
11	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	5.648,95	3.967,98	1.680,97	29,76%
12	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	1.527,89	1.527,88	0,01	0,00%
13	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	6.821,00	4.999,98	1.821,02	26,70%
14	FRACASSADO	4.658,88	0,00	0,00	0,00%
15	FRACASSADO	1.792,66	0,00	0,00	0,00%
16	FRACASSADO	2.463,41	0,00	0,00	0,00%
17	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	2.215,26	700,00	1.515,26	68,40%
18	FRACASSADO	140,16	0,00	0,00	0,00%
19	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	6.308,00	4.700,00	1.608,00	25,49%
20	SKILL TEC COMERCIO E MANUT.DE INSTRUMENTOS DE MED	17.339,24	3.599,99	13.739,25	79,24%
21	REVOGADO	21.730,00	21.730,00	0,00	0,00%
22	REVOGADO	10.433,33	5.499,99	4.933,34	47,28%
23	REVOGADO	16.490,08	9.700,00	6.790,08	41,18%
SUB-TOTAIS ----->		145.140,30	90.016,94	42.701,00	32,17%

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. Aviso de Licitação – Central de Licitações - Data de Abertura: 05/06/2017, às 09:00 h – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 02/06/2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 030/2017 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de exames de Imunohistoquímica, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão – SACS,

destinados a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado DESERTO. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de junho de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032713 – Processo nº 0567917 - OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 15 de Maio de 2017, o Contrato nº 2017032713 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e a Sra. CIRLÂNDIA BARROS PIAUÍ, tendo como objeto a “Locação de Imóvel situado na Rua Aracaju, nº 243, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Depósito Auxiliar IV da Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2017 - SME. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira,

parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 02 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 69, de 31 de maio de 2017 – SESEC - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, conforme dados descritos no Anexo I desta Portaria, como gestores a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por esta Secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Sobral, Estado de Ceará, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania.

Anexo da Portaria Nº 69, de 31 de maio de 2017 – Sesecc

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	CARGO	MATRÍCULA
010/2017 SESEC/SECOG	Frantêco dos Santos Lima	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
011/2017 SESEC/SECOG	Charles Alves da Cunha	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
012/2017 SESEC/SECOG	Fernando de Sousa Santos	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
013/2017 SESEC/SECOG	Carlos Alexandre Lima	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
014/2017 SESEC/SECOG	José Cleuton Gomes	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
015/2017 SESEC/SECOG	Paulo Hugo Correia de Carvalho	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
016/2017 SESEC/SECOG	Alex de Sales Pereira	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
017/2017 SESEC/SECOG	Aluizio Feitosa da Silva	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
018/2017 SESEC/SECOG	Francisco das Chagas Sousa Sombra	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
019/2017 SESEC/SECOG	José Alberto Paulino da Silva	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Francisco Julif Tabosa Guedes	Coordenador de Trânsito	0706
020/2017 SESEC/SECOG	Daniel Aguiar Gonçalves	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
021/2017 SESEC/SECOG	Francisco Lira Oliveira do Nascimento	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801

022/2017 SESEC/SECOG	Kleber Oliveira do Nascimento	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
023/2017 SESEC/SECOG	José Cleomir de Sousa	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
024/2017 SESEC/SECOG	José Martins Gomes	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
025/2017 SESEC/SECOG	Francisco Alan Silva Oliveira	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
026/2017 SESEC/SECOG	Francisco Paulo Muniz Braga	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
027/2017 SESEC/SECOG	Francisco Ronaldo Muniz Braga	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
028/2017 SESEC/SECOG	Francisco Alessandro Ferreira Costa	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
029/2017 SESEC/SECOG	Claúdio de Sousa Paulo	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	Whashigton Sousa Rodrigues	Assistente Técnico	20801
030/2017 SESEC/SECOG	Francisco Irineu da Silva	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743
031/2017 SESEC/SECOG	Francisco do Nascimento Montel da Silva	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743
032/2017 SESEC/SECOG	Carlos Alberto de Araújo	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743
033/2017 SESEC/SECOG	Antônio Diego dos Santos Silva	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743
034/2017 SESEC/SECOG	Francisco das Chagas Firme	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743
035/2017 SESEC/SECOG	Francisco Chagas do Nascimento	Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviço de pintor de sinalização de trânsito.	João Paulo Menezes Costa	Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina	0743

Portaria Nº 70, de 02 de Junho 2017 - DESIGNAÇÃO DE GESTORES DOS CONTRATOS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, conforme dados descritos no Anexo I desta Portaria, como gestores a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por esta Secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Sobral, Estado de Ceará, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário municipal da Segurança e Cidadania.

ANEXO I DA PORTARIA SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, Nº 69, DE 02/06/2017					
Número do Contrato/Ata de Registro de Preço	Empresa Contratada	Objeto	Gestor do Contrato	Cargo	Matrícula
004/2017	Souza Souza Serviços Eventos LTDA	e na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DA FORMATURA DA GUARDA MIRIM 2017 DESTA MUNICÍPIO.	Schubert Correia Bacellar	Assessor Institucional	21049

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO SOUZA E SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOUZA. OBJETO: contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DA FORMATURA DA GUARDA MIRIM 2017 DESTE MUNICÍPIO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Schubert Correia Bacellar, matrícula: 21049. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60(sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. DATA: 01 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 102017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANTESCO DOS SANTOS DE LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 112017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: CHARLES ALVES DA CUNHA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 122017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FERNANDO DE SOUSA SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 132017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 142017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: JOSÉ CLEUTON GOMES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 152017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: PAULO HUGO CORREIA DE CARVALHO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 162017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: ALEX DE SALES PEREIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 172017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: ALUIZIO FEITOSA DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 182017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SOMBRÁ. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 192017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: JOSÉ ALBERTO PAULINO DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES, Coordenador de Trânsito, Matrícula Funcional nº 0706. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 202017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: DANIEL AGUIAR GONÇALVES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 212017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO LIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 222017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 232017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: JOSÉ CLEOMIR DE SOUSA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 242017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: JOSÉ MARTINS GOMES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 252017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO ALAN SILVA OLIVEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 262017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO PAULO MUNIZ BRAGA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 272017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO RONALDO MUNIZ BRAGA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 282017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO,

através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO ALEXSANDRO FERREIRA COSTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 292017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: CLÁUDIO DE SOUSA PAULO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, Assistente Técnico II, Matrícula Funcional nº 20801. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 302017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO IRINEU DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 312017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO DO NASCIMENTO MONTEL DA SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 322017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 332017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: ANTÔNIO DIEGO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 342017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FIRME. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 352017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas,

representada pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PINTOR DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamentação legal no art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO MENEZES COSTA, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Disciplina, Matrícula Funcional nº 0743. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) mês, contado a partir do dia 1º de junho de 2017.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 018/2015 - SUB-ROGANTE: Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, representada por sua secretária, Sra. SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA. SUB-ROGADA: Secretaria do Orçamento e Finanças, representada por seu secretário Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. DATA: 18 de maio de 2017.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 76/2017- SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 052/2017-SMS, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Conclusão da Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, localizada no Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no Município de Sobral – CE, celebrado com a empresa Construtora E & J Ltda., CNPJ/MF nº 41.634.619/0001-35. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2017. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Sávio Carneiro Cavalcante	Engenheiro Civil	56360	20622
Suplente	João Batista Oliveira Freitas	Tecnólogo da Const. Civil	48362	20575

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2017 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Recuperação e Reforço, em Caráter de Urgência, do Pontilhão, Situado no Distrito de Pedra Branca, Neste Município de Sobral/Ce. Nº CONTRATO: 003/2017 – SECOMP TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – SECOMP/CPL PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. EMPRESA EXECUTORA: DEC – ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ, Nº: 14.218.683/0001-62. - ENDEREÇO: Rua Projetada S/N, Palestina

do Norte, Município de Meruoca/Ce. FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 19.730,80 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Autorizamos a empresa DEC – ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a iniciar os serviços de Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Recuperação e Reforço, em Caráter de Urgência, do Pontilhão, Situado no Distrito de Pedra Branca, Neste Município de Sobral/Ce, no valor de R\$ 19.730,80 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Sobral, 10 de Maio de 2017. Danilo Escócio de Souza - DEC – Engenharia Empreendimentos Imobiliários LTDA - David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 018/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ARTHUR ANDRADE DE VASCONCELOS do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no gabinete do Vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE EXONERAÇÃO 019/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. JUACILIO TAVARES FREITAS do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete do Vereador José Bonifácio Silva Mesquita, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE EXONERAÇÃO 020/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. TEODORICO MESQUITA GADELHA do cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete do Vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de maio de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE NOMEAÇÃO 072/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CAROLINA HOLANDA FERNANDES para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no gabinete do vereador José Bonifácio Silva Mesquita, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL, em 01 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE NOMEAÇÃO 073/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. MARCOS DANIEL PEREIRA DE SOUSA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no gabinete do vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE NOMEAÇÃO 074/2017 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear a Sra. MICHELE FAUSTINO DE SOUZA para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no gabinete do vereador Paulo César Lopes Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

ATO DE NOMEAÇÃO 075/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único combinado com a Lei Nº 1452 de 17 de março de 2015 para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO ENIO FARIAS PONTES FILHO, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ÁREA ADMINISTRATIVA, com carga horária semanais de 30 (trinta) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 010, de 22 de maio de 2017. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

TERMO DE POSSE PARA CARGO EFETIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do art. 16 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 2012 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral), bem como as instruções normativas da Lei Municipal 1452, de 17 de março de 2015, EMPOSSA, nesta data, o servidor FRANCISCO ENIO FARIAS PONTES FILHO, CPF Nº 604.277.373-97; RG 2009098134633, aprovado em concurso público para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- ÁREA ADMINISTRATIVA, colocação- 4º LUGAR, conforme resultado final homologado em 19 de janeiro de 2016. O Servidor apresentou, no ato, os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de bem fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública. Para constar, eu, FRANCISCO MESQUITA SILVA, Diretor do Dpto. de Recursos Humanos e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado. SOBRAL, 01 de junho de 2017. FRANCISCO ENIO FARIAS PONTES FILHO – Empossado - PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS - Presidente da Câmara Municipal de Sobral - FRANCISCO MESQUITA SILVA - Diretor do Dpto. de Recursos Humanos e Pessoal da Câmara Municipal de Sobral.